

PROVIMENTO Nº 16/80

Dispõe sobre a cobrança judicial dos débitos pa-
ra com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O DESEMBARGADOR EDUARDO LUZ, CORREGEDOR GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O os entendimentos manti-
dos entre esta Corregedoria, a Procuradoria Geral do Instituto de Adminis-
tração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e o Depar-
tamento de Coordenação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
do Banco Nacional de Habitação (BNH), tendo em vista a cobrança judi-
cial dos débitos para com o FGTS,

R E S O L V E. baixar o seguinte Provimento:

- 1- As importâncias pagas em decorrência da co-
brança judicial de dívidas para com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi-
ço (FGTS) serão recolhidas mediante a Guia de Recolhimento da Dívida At-
tiva da Previdência Social (GRPS), nos termos do Decreto-Lei nº 1699/79,
em 6 (seis) vias, conforme modelo anexo.
- 2- O recolhimento deverá ser efetuado pelo deve-
dor ao Banco do Estado de Santa Catarina - BESC, em conta especial, em no-
me do Banco Nacional de Habitação (BNH).
- 3- A 3a. via da GRPS, após o pagamento no Banco
citado no item anterior, deverá ser devolvida pelo devedor ao Cartório que
providenciou sua juntada ao processo judicial.
- 4- Fazem parte integrante deste Provimento as ro-
tinas de procedimento, anexas ao presente, que consubstanciam as instru-
ções sobre a atualização a dívida ativa do FGTS, as quais somente podê-
rão ser objeto da alteração mediante instruções normativas emanadas desta
Corregedoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 02 de Dezembro de 1980.

EDUARDO LUZ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pelo IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

Instruções relativas ao processamento dos cálculos para a atualização da dívida ativa do FGTS, quando da cobrança judicial (Anexo ao Provimento nº 16/80).

Quando do levantamento do débito para com o FGTS a fiscalização do IAPAS emite a Notificação para Depósito do Fundo de Garantia (NDFG). Deixando a empresa, no prazo estipulado nesta notificação, de efetuar o pagamento do débito, a Subgerência Regional do FGTS, após retirar a empresa que cumpre sua obrigação, sem resultado positivo, procede a respectiva inscrição com o valor atualizado até aquela data, compreendendo depósitos, juros e correção monetária e multa e encaminha ao IAPAS a competente certidão para que promova a cobrança judicial.

Em Juízo os valores constantes da Certidão de Dívida Inscrição (CDI) e de seu anexo Discriminativo da Dívida Inscrição (DDI) deverão ser atualizados na data da emissão da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social (GRPS).

Suponha-se Certidão da Dívida Inscrição (CDI) (ANEXO I) datada de maio de 1980 e, portanto, com valores atualizados até esta data e seu correspondente Discriminativo (DDI) (ANEXO II). O mês da emissão da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social - GRPS é no mês de novembro de 1980 e o percentual de honorários advocatícios arbitrou-se em 20% sobre o total do débito.

Os cálculos para a atualização da dívida a ser paga judicialmente devem ser feitos da seguinte forma:

Sendo na CDI :

Campo 9 - o somatório dos depósitos devidos por competência;

Campo 10- O somatório dos juros e correção monetária devidos;

Campo 11- O somatório da multa devida e

Campo 12- O total da dívida atualizada até a data da inscrição.

Utilizando-se o formulário Planilha de Cálculo para Atualização de Dívidas do FGTS cobradas judicialmente (ANEXO III) para maior facilidade de acompanhamento, teremos:

1- Total da Dívida (Campo 12 da CDI)	-	10.719,18
2- Total da Multa (Campo 11 da CDI)	-	2.473,88
3- Valor a ser corrigido.		8.245,52

Para apuração dos valores devidos a título de juros e correção monetária (JCM), devem ser utilizados os coeficientes constantes da tabela de JCM do BNH (ANEXO IV). Esta tabela é válida para o trimestre civil (out/nov/dez/80). No início de cada trimestre o BNH expede nova tabela.

4- Valor a ser corrigido	X	8.245,52
5- Coeficiente de JCM (Tabela FGTS)		0,232164
6- Valor a ser somado ao total de JCM.		1.914,31

Para ser encontrado o coeficiente que se deseja utilizar, toma-se por base o mês da emissão da CDI (no exemplo, maio de 1980) e, na

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

coluna própria existente na tabela, localiza-se o coeficiente que dá o a cr ê s e i m o d e J C M a c u m u l a d o e n t r e a d a i n s c r i ç ã o d a d i v i d a e a d a e m i s s ã o d a G u i a d e R e c o l h i m e n t o d a D i v i d a A t i v a d a P r e v i d e n c i a S o c i a (G R P S).

7- Valor a ser somado ao total de JCM	+	1.914,31
8- Total de JCM (Campo 10 da CDI)		<u>5.745,16</u>
9- Valor atualizado de JCM (Campo 24 da GRPS).		7.659,47
10- Valor atualizado de JCM	+	7.659,47
11- Depósitos (Campo 9 da CDI e Campo 31 da GRPS)		<u>2.500,36</u>
12- Valor da dívida atualizada.		10.159,83
13- Valor da dívida atualizada	X	10.159,83
14- Percentual da multa (30%)		<u>0,30</u>
15- Total da multa atualizada		3.047,95
16- Total da multa atualizada	+	3.047,95
17- 10% (dez por cento)		<u>0,10</u>
18- Valor da multa devida ao IAPAS (Campo 33 da GRPS).		304,79
19- Total da multa atualizada		3.047,95
20- Valor da multa devida ao IAPAS		<u>304,79</u>
21- Valor da multa devida ao BNH (Campo 27 da GRPS)		2.743,16
22- Valor da dívida atualizada	+	10.159,83
23- Total da multa atualizada		<u>3.047,95</u>
24- Total devido.		13.207,78
25- Total devido	X	13.207,78
26- (Perc. honorários advocatícios + 0,3%)		<u>0,203</u>
27- Hon. Advoc. e taxa remuneratória (Campo 35 da GRPS)		2.681,18
28- Total devido	+	13.207,78
29- Hon. advoc. e taxa remuneratória		<u>2.681,18</u>
30- Total do recolhimento (Campo 29 da GRPS).		15.888,96

O preenchimento da Guia de Recolhimento da Dívida Ativa da Previdência Social (GRPS) será feito lançando-se os valores atualizados da dívida apurados através do roteiro de cálculo, além dos dados elementares de identificação do devedor e do débito, conforme modelo e simplificador (ANEXO V).

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às folhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

ANEXO I

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
SUBGERÊNCIA REGIONAL DO FGTS DA REGIÃO
CERTIDÃO DE DÍVIDA INSCRITA (CDI)

Certifico que, do livro abaixo indicado, deste Banco, consta, conforme termo lavrado em de de , a inscrição cujos dados são os seguintes:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA			
1. Devedor			
2. Endereço			
3. Matrícula no IAPAS	4. CGC	5. Cod. Ref. Infr. (vide Anexo)	
6. NDFG		7. Inscrição Livro Folhas	
8. Período da Dívida 0676 a 0777			
9. Depósito CR\$ 2.500,36		10. Juros e Correção Monetária CR\$ 5.745,18	
11. Multa CR\$ 2.473,66		12. Total da Dívida CR\$ 10.719,18	

Observações.....

O valor da dívida acima, já acrescido das parcelas de juros e correção monetária e de multa, na forma do art. nº 19 da Lei nº 5107 de 13 de setembro de 1966, calculadas até de de , de acordo com as instruções baixadas pelo BNH, deverá ser atualizado quando de sua liquidação.

E, para que se possa proceder à cobrança executiva fiscal nos termos do § 1º do art. nº 147 da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77077 de 24.01.76, em decorrência do disposto no art. nº 20 da Lei nº 5107 de 13.09.66 e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

_____ de Maio de 1980

Assinatura do servidor e matrícula

Modelo Executivo

- O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
- Datilografar rente às linhas laterais do papel.
- Remeter a matéria acompanhada de ofício.
- As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
- Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
- Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

ANEXO II

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
SUBGERÊNCIA REGIONAL DO FGTS DA REGIÃO
DISCRIMINATIVO DE DÍVIDA INSCRITA (DDI)

O presente discriminativo, com os juros e correção monetária e multa calculadas até a presente data, na forma do artigo 19 da Lei 5107, de 13 de setembro de 1966, e de acordo com as instruções baixadas pelo BNH, integra a Certidão de Dívida Inscrita do devedor abaixo.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA			
1. Devedor			
2. Endereço			
3. Matrícula IAPAS	4. CGC	5. Cod. Ref. Infr. (vê de 8818021)	
6. NDFG	7. Inscrição Livros Folhas		
8. Período da Dívida 0676 a 0777			
9. Depósito CR\$ 2.500,36		10. Juros e Correção Monetária CR\$ 5.745,16	
11. Multa CR\$ 2.473,66		12. Total da Dívida CR\$ 10.719,18	
TOTAL DA DÍVIDA			

MÊS ANO	DEPÓSITOS DEVIDOS POR COMPETÊNCIA		JUROS E COR. MON.		MULTA	T. DÍVIDA
	VALOR DO MÊS	VALOR DO TRIM.	COEFIC.	VALOR		
06/76	137,72					
07/76	137,72					
08/76	137,72	413,16	2,955185	1.220,96	490,24	2.124,36
09/76	152,19					
10/76	152,19					
11/76	152,19	456,57	2,605537	1.189,61	493,85	2.140,03
12/76	166,53					
01/77	170,10					
02/77	170,10	526,73	2,280166	1.201,03	518,33	2.246,09
03/77	188,71					
04/77	188,71					
05/77	213,62	591,04	2,068923	1.222,82	544,16	2.358,02
06/77	213,62					
07/77	299,24	512,86	1,775802	910,74	427,08	1.850,68
SOMA OU A TRANS.	2.500,36	2.500,36	-	5.745,16	2.473,66	10.719,18

- O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
- Datilografar rente às linhas laterais do papel.
- Remeter a matéria acompanhada de ofício.
- As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
- Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
- Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

ANEXO IV

TABELA DE COEFICIENTES DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA VÁLIDOS PARA O 4º TRIMESTRE CIVIL DE 1980 (EDITAL Nº 03/80), PARA A ATUALIZAÇÃO DAS DI-VIDAS COM O FGTS COBRADOS JUDICIALMENTE.

MÊS DE EMISSÃO DA CDI / DDI	COEFICIENTES PARA:		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
JAN/76	FEV	MAR	4,735540
ABR	MAI	JUN	4,336651
JUL	AGO	SET	3,873439
OUT	NOV	DEZ	3,442614
JAN/77	FEV	MAR	3,041704
ABR	MAI	JUN	2,781417
JUL	AGO	SET	2,420245
OUT	NOV	DEZ	2,195271
JAN/78	FEV	MAR	2,022837
ABR	MAI	JUN	1,799575
JUL	AGO	SET	1,543423
OUT	NOV	DEZ	1,322642
JAN/79	FEV	MAR	1,139374
ABR	MAI	JUN	0,979930
JUL	AGO	SET	0,785749
OUT	NOV	DEZ	0,594429
JAN/80	FEV	MAR	0,391062
ABR	MAI	JUN	0,232164
JUL	AGO	SET	0,105220
OUT	NOV	DEZ	

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS DO FORTS CORRADAS JUDICIALMENTE

1 TOTAL DA DÍVIDA (CAMPO 18 DA CDT)		10.213,18	CAMPO DA GPPS	
2 TOTAL DA MULTA (CAMPO 11 DA CDT)		2.473,66	CAMPO DA GPPS	
3 VALOR A SER CORRIGIDO				8.245,52
4 VALOR A SER CORRIGIDO	X	8.245,52	CAMPO DA GPPS	
5 COEFICIENTE DE JCM (TAB. FORTS)		0,232164		
6 VALOR A SER SOMADO AO TOTAL DE JCM		1.914,31		1.914,31
7 VALOR A SER SOMADO AO TOTAL DE JCM (6)	+	1.914,31	CAMPO DA GPPS	
8 TOTAL DE JCM (CAMPO 10 DA CDT)		5.745,16		
9 VALOR ATUALIZADO DE JCM			24	7.659,47
10 VALOR ATUALIZADO DE JCM (9)	+	7.659,47		
11 DEPÓSITOS (CAMPO 9 DA CDT/C. 21 GPPS)		2.500,36	CAMPO DA GPPS	
12 VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA		10.159,83		10.159,83
13 VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA	X	10.159,83	CAMPO DA GPPS	
14 PERCENTUAL DE MULTA (50%)		0,50		
15 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA				3.047,95
16 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA	X	3.047,95		
17 10% (BEZ POR CENHO)		0,10	CAMPO DA GPPS	
18 VALOR DA MULTA DEVIDA AO IAPAS			38	304,79
19 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA (15)		3.047,95		
20 TOTAL DA MULTA DEVIDA AO IAPAS (18)	-	304,79	CAMPO DA GPPS	
21 VALOR DA MULTA DEVIDA AO BNM			27	2.743,16
22 VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA (12)	+	10.159,83		
23 TOTAL DA MULTA ATUALIZADA (15)		3.047,95	CAMPO DA GPPS	
24 TOTAL DEVIDO				13.207,78
25 TOTAL DEVIDO (24)	X	13.207,78		
26 (PERCENTUAL DE HONORÁRIOS ADV. + 0,3%)		0,203	CAMPO DA GPPS	
27 HONORÁRIOS ADVOCAT. E TAXA REMUN. (IAPAS)			35	2.681,18
28 TOTAL DEVIDO (24)	+	13.207,78		
29 HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS E T. REM. (27)		2.681,18	CAMPO DA GPPS	
30 TOTAL DE RECOLHIMENTO			23	15.888,96

1. O texto deve ser datilografado com clareza, sem anotações ou rasuras, com fita preta. No máximo, segunda via.
2. Datilografar rente às linhas laterais do papel.
3. Remeter a matéria acompanhada de ofício.
4. As publicações com "Assistência Judiciária" somente serão aceitas a pedido do Sr. Juiz de Direito.
5. Calcular o custo tomando por base o número (à margem) atingido pelo texto; o preço está devidamente fixado na tabela baixada pela IOESC.
6. Juntamente com o original para publicação, remeter cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.) correspondente ao custo apurado.